



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
CERTIFICADO LOC Nº 140/2019
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à **JOSÉ CARLOS VILAS BOAS E OUTRO / FAZENDA BEIRA RIO, BOA VISTA, CAMPINAS, LAGO AZUL, OLHO DO SOL, PARAÍSO DO NELORE, SANTA MARIA, SÃO CARLOS E FAZENDA BARREIRO**, CPF: 371.319.908-68, Licença de Operação em **Caráter Corretivo**, para as atividades de Culturas anuais, excluindo a olericultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Criação de equinos, muars, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); Cafeicultura e citricultura; Silvicultura; Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y: 16°32'58"S e LONG/X: 47°18'59"W]** no Município de Unai, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 30746/2015/001/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 28/11/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 01965/2018; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 68,0 L/s nos meses de outubro a julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°33'20,98"S e Long.: 47°20'52,29"W. **Processo de Outorga nº 01966/2018**; Modo de Uso: Captação em barramento com regularização de vazão (área máx. < 5,00 ha) (Cód. 03); Vazão: 86,16 L/s nos meses de agosto a maio; 0,16 L/s nos meses de junho e julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°35'32,54"S e Long.: 47°19'54,44"W. **Processo de Uso Insignificante nº 191914/2017**; Modo de Uso: Captação em barramento sem regularização de vazão (Cód. 02); Vazão: 0,500 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°35'56,95"S e Long.: 47°20'08,58"W. **Processo de Uso Insignificante nº 191939/2017**; Modo de Uso: Captação em barramento sem regularização de vazão (Cód. 02); Vazão: 0,500 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°32'35,34"S e Long.: 47°20'0,1"W. **Processo de Uso Insignificante nº 191964/2017**; Modo de Uso: Captação em barramento sem regularização de vazão (Cód. 02); Vazão: 0,500 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°32'57,71"S e Long.: 47°20'15,83"W. **Processo de Uso Insignificante nº 240509/2017**; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 0,500 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°32'12,02"S e Long.: 47°18'0,77"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/11/2029.

Unai, 06 de dezembro de 2019.

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente
Supram Nor 1391331-4

066439